



HIDROPOÇOS

Ilma. Comissão Técnica de Julgamento da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

Ref.: Edital n.º 026/2016 – Concorrência

A **HIDROPOÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Belo Horizonte - MG, na Rua Agenério Araújo, n.º 395, bairro Camargos, CEP.: 30.520-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.300.096/0001-06, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no §3º, do art. 109, da Lei n.º 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO quanto ao resultado indicado na ATA N 510, quanto a habilitação das empresas do processo licitatório supramencionado, pelos fatos e razões a seguir expostos:

DAS RAZÕES DO RECURSO

A CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, órgão do Ministério da Integração Nacional, tornou público a realização de licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço para contratação de empresa para Execução das obras de

Rua Agenério Araujo, 395 - Camargos
Cep: 30520.220 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3363.2594 - Fax.: (31) 3363.2594

HIDROPOÇOS
Frederico Hermelino Salles
Diretor
h i d r o p o ç o s . c o m . b r



HIDROPOÇOS

perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Por ser o objeto do certame a expertise e a função social da Recorrente, surgiu para esta o interesse em participar do procedimento licitatório em questão.

A Comissão Técnica de Julgamento entendeu pela habilitação das empresas HIDROPOÇOS LTDA., ora Recorrente e da empresa AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Ocorre que pelo que se demonstrará a seguir a habilitação da AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, não se sustenta.

DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Prevê o edital em seu item 6.2.2.3 que as empresas licitantes deverão apresentar atestados em seu nome, de forma a demonstrar que possui em seu quadro técnico de pessoal permanente profissionais habilitados na seara de serviços exigidos no objeto da licitação.

6.2.2.3. Qualificação Técnica:

a) **Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, **que comprove atividade relacionada com o objeto deste Edital.**

Rua Agenério Araujo, 395 - Camargos
Cep: 30520.220 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31)2122.1800 - Fax.: (31)3363.2594

HIDROPOÇOS
www.hidroposcos.com.br
Frederico Hermelino Sales
Diretor

c) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, comprovando ter a empresa executado os serviços de perfuração e montagem de poços tubulares profundos com os seguintes quantitativos mínimos:

1 Perfuração de poços em materiais inconsolidados (areias, argilas e cascalhos) e/ou rochas, diâmetro de 8” 1.000,00 metros

2 Perfuração de 12” em solo para colocação de filtros e pré- filtros 600,00 metros

3 Perfuração de poços em rocha sedimentar diâmetro de 14” 100,00 metros

c1) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da documentação e proposta, Geólogo ou Engenheiro de Minas, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à perfuração e montagem de poços tubulares profundos.

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

1) O Empregado

3) O detentor de contrato de prestação de serviço.

d2) No caso específico da alínea “d” será aceito técnico com contrato de regime de prestação de serviços para efeito de comprovação do quadro permanente da Empresa, detentor de acervo técnico.

d3) A licitante deverá comprovar, através da juntada de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico de que trata a alínea "d", pertence ao seu quadro de pessoal permanente na condição de empregado ou de sócio, e de que está indicado para coordenar as obras objeto desta licitação, ou ainda cópia do contrato de prestação de serviços de que trata a alínea “d2”.

d4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.

d5) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

d) Máquinas e Equipamentos: relacionar as máquinas e equipamentos (perfuratriz, bomba, compressor, veículo, conjunto de teste de vazão, etc.) que serão utilizados na execução das obras objeto deste Edital, dentro do prazo proposto no Cronograma Físico-Financeiro, constando tipo, capacidade, estado de conservação e ano de fabricação, em conformidade com o Quadro PO-V – Relação de Máquinas e Equipamentos a serem Utilizados na Obra, constante do ANEXO VI – Modelos de Quadro, integrante deste Edital.

**DOS FATOS OCORRIDOS E INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS PELA AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Analisando o edital e todos os seus anexos, dentre outros serviços licitados, o edital prevê a perfuração em rocha sedimentar com diâmetro 16" (item 2.2 da planilha), perfuração em rocha sedimentar com diâmetro 12.1/4" (item 2.3 da planilha), perfuração em rocha sã 6" (item 2.4 da planilha), perfuração em materiais inconsolidados (areias, argilas e cascalhos) em 8" (item 2.5 da planilha), reabertura de 8" ate 12" no solo para colocação de filtro e pré filtro (item 2.6 da planilha). Os documentos apresentados pela AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, não contemplam todas as maquinas, equipamentos, as ferramentas, brocas de perfuração de diâmetro mínimos de 16", 14.3/4", 12.1/4", 10", 8" e 6" para sonda percussora ou mesmo tricones em diâmetros mínimos de 17.1/2", 14.3/4", 12.1/4", 10", 8", além da bomba de lama, ferramentas estas que são necessárias para a perfeita execução os serviços licitados nos itens 2.2;2.3;2.4;2.5;2.6 da planilha de perfuração. A não inclusão das ferramentas acima não permitem a perfeita execução dos serviços licitados e não atende integralmente o item 6.2.2.3.d do edital. Lembramos ainda que o item 1.1 Administração local da planilha, contempla a disponibilidade de veiculo tipo caminhonete pick-up 4x4, cabine dupla direção hidráulica, com ar condicionado, conforme composição analítica de preços unitários, este veiculo também não foi indicada ou incluída nos documentos apresentados pela AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, não atendendo o item 6.2.2.3 d, abaixo descrito:

d) Máquinas e Equipamentos: relacionar as máquinas e equipamentos (perfuratriz, bomba, compressor, veículo, conjunto de teste de vazão, etc.) que serão utilizados na execução das obras objeto deste Edital, dentro do prazo proposto no Cronograma Físico-Financeiro, constando tipo, capacidade, estado de conservação e ano de fabricação, em conformidade com o Quadro PO-V – Relação de Máquinas e Equipamentos a serem Utilizados na Obra, constante do ANEXO VI – Modelos de Quadro, integrante deste Edital.

Quanto ao atendimento integral do item 6.2.2.3.c, comprovação que a empresa tenha executado serviços de perfuração e montagem de poços tubulares profundos com os quantitativos mínimos



HIDROPOÇOS

indicados, a AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, também não atendeu integralmente esta exigência pois os itens 4.1 e 4.2 da planilha estabelecem fornecimento e instalação de 40 conjuntos motobomba, porem os atestados apresentados não atendem a esta exigência. Ainda neste item, o atestado apresentado pela AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, da empresa M EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CAT 1420160007624, informando data de inicio de serviços dia 26.10.2016 e serviço concluído no dia 14.11.2016, para a perfuração de 20 poços executados da seguinte forma: perfuração de 180 metros com diâmetro de 14", perfuração de 453 metros com diâmetro de 12", perfuração de 390 metros com diâmetro de 10", perfuração de 607,90 metros com diâmetro de 8.1/2" e 2.191.10 metros com diâmetro de 6", totalizando 3.822 metros de perfuração, mais os 20 testes de vazão de 24 horas cada um usando bombas de ate 60 cv. **Solicitamos que a CODEVASF faça diligência, perícia e confirmação dos serviços realmente executados, pois além do atestado ser muito recente e próximo a data de divulgação do edital e entrega dos documentos e proposta comercial, tem seu prazo de execução (19 DIAS) O QUE EM NOSSO ENTENDIMENTO É INEXEQUIVEL.** Os serviços indicados são muito complexos, em função da região indicada, diâmetros de perfuração indicados, pela enorme quantidade indicada de perfuração realizada em apenas 19 dias e ainda pela informação que todos os poços foram testados 24 horas com bomba de ate 60 cv em do prazo recorde de 19 dias. Avaliando somente o item teste de vazão de 24 horas com bomba de ate 60 cv, temos no mínimo um tempo real de serviços de pelo menos 60 dias para execução correta dos serviços de teste de vazão e mais o tempo necessário para a perfuração de 3.822 metros de perfuração. Para o teste com bomba, primeiramente temos o tempo necessário para desenvolvimento e limpeza dos detritos de perfuração dos poços com compressor, mais tempo necessário para instalação tubulação de limpeza e desenvolvimento com compressor, mais o tempo necessário para instalação da bomba de ate 60 cv e seus acessórios como tubos e dutos em ferro galvanizado, cabos elétricos, quadros de comando e demais conexões elétricas e hidráulicas para a perfeita execução do teste de vazão, sendo todos estes acessórios adequados para vazão e peso de uma bomba de ate 60 cv. Todo este serviço deve ainda atender as normas da ABNT e IGAM, inclusive aguardando o tempo necessário para recuperação do nível estático de cada poço para acertos da outorga de cada poço.

Quanto a equipe técnica necessária para execução dos serviços licitados, ressaltamos que os itens 4.1 e 4.2 da planilha indicam que os serviços elétricos e quadro de comando dos 40 conjuntos motobomba devem atender a NR 10, para o atendimento da NR 10, a empresa deve ter um engenheiro

Rua Agenério Araujo, 395 - Camargos
Cep: 30520.220 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31)3122.0800 - Fax.: (31)3363.2594

HIDROPOÇOS
Frederico Hermeto Salles
Diretor



HIDROPOÇOS

eletricista ou no mínimo um técnico eletricista sendo que este profissional não foi indicado ou apresentado nos documentos apresentados pela AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, requer o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior, por intermédio da Comissão Técnica de Julgamento, rogando para que o mesmo seja conhecido e o aludido órgão exerça sua reconsideração, inabilitando a concorrente AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 01.785.629/0001-14 , do certame pelos fatos e fundamentos acima mencionados não atendendo as exigências dos itens 6.2.2.3.b; 6.2.2.3.d do edital, bem como ratificar a classificação da HIDROPOÇOS LTDA, como única habilitada no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

Frederico Hermeto Salles

Diretor

CPF: 814.503.546-53

Hidropoços Ltda.

HIDROPOÇOS

Frederico Hermeto Salles
Diretor